



Número: **0000004-80.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **23/02/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
11ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26129 52	17/03/2023 22:37	11ª VT de Manaus_ata_de_correicao_2023	Ata

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 16 E 17 DE MARÇO DE 2023**

**Processo PJeCor: CorOrd 0000004-80.2023.2.00.0511
Última correição: 26 e 27 de outubro de 2022**

Aos 17 dias do mês de março de 2023, às 09h00, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **Joicilene Jerônimo Portela**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Corregedoria Regional, **Ricardo Marques de Lima**, e do Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria Regional, **Paulo Eupréprio Batista de Sousa**, deu início à Correição Ordinária, com a presença da Magistrada na 11ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **João Alves de Almeida Neto**, no exercício da titularidade, o Diretor de Secretaria, **Elizoberto Pinheiro Mendes**, e os servidores e as servidoras **Juliana Alencar de Freitas**, **Gianetta Alves de Carvalho**, **Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz**, **Horácio Bianchi Ramalho de Castro**, **Amanda Rebouças Lopes Freitas**, **Reinaldo Rosberg Emiliano Garantizado**, **Luane de Almeida Batalha** e **Arão Soares Miranda**. Ausentes apenas a Excelentíssima Juíza **Maria de Lourdes Guedes Montenegro**, afastada da jurisdição por motivo de licença médica desde 2-3-2023, a quem esta Corregedoria faz votos de pleno restabelecimento, e os quatro servidores em regime de teletrabalho.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Secretaria da 11ª Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio de unidades administrativas competentes e dos sistemas e-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO	3
1.2. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	12
II – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS	13



1. – IGEST	13
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO	13
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO	15
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	15
1. ACERVO PROCESSUAL	15
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA	16
2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL	16
2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO	23
V – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	28
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	28
1.1. FASE DE CONHECIMENTO	29
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	34
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	36
2. CONCILIAÇÕES	41
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS E CARTAS PRECATÓRIAS	41
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	41
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	42
3. CARTAS PRECATÓRIAS	43
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	45
1. PROCESSOS ANALISADOS	45
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	46
3. SANEAMENTO	47
4. ORIENTAÇÕES GERAIS:	53
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	53
1. ARRECADAÇÃO	53
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	54
VIII – RPV: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	54
1. ANÁLISE DE PROCESSOS	54
2. CORREIÇÃO DE 2022 - PRINCIPAIS IRREGULARIDADES	57
3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	58
4. SANEAMENTO	58
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	58
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC	58
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	59
3. SANEAMENTO	59
X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	59
1. MANDADOS JUDICIAIS	59
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA	60
3. RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PEDIDO DE PROVIDÊNCIA	60
<i>(fonte: Assessoria da Corregedoria)</i>	
XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	61
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 11ª VTM)	61
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	62



XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	62
XIII – RECOMENDAÇÕES 2022 E 2023	68
XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	70
1. RECOMENDAÇÕES À 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	70
2. DETERMINAÇÕES À 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	70
3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	71
XV – AGRADECIMENTOS	71

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO*	10/08/2021	-

*Conforme informação prestada pela unidade, a Juíza Titular encontra-se de licença médica desde o dia 2-3-2023.
(fonte: Sistema Hórus)

1.2. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO	27/09/2021	-

(fonte: Sistema Hórus)

1.3. JUÍZES VOLANTES



MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO	9/01/2023	21/01/2023
LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO	30/01/2023	31/01/2023

*Conforme Portaria 1/2023/SCR, alterada pela Portaria 11/2023/SCR, e Portaria 15/2023/SCR.

1.4. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES

A unidade judiciária informou que “a distribuição é feita por processos pares que ficam sob a responsabilidade da Juíza Titular e processos ímpares que ficam sob a responsabilidade do Juiz Substituto”.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
Elizoberto Pinheiro Mendes	Técnico Judiciário	Diretor	Sim
Juliana Alencar de Freitas	Analista Judiciário	Assistente de Diretor	Sim
Aline Rebouças Lopes Freitas	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretária	Sim
Giannetta Alves de Carvalho	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Titular	Sim



Hugo Nakano Dalla Vecchia	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Substituto	Sim
Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz	Analista Judiciário	Assistente IV de Gab de 1º Grau	Sim
Filippe de Oliveira Mota	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	Sim
Horacio Bianchi Ramalho de Castro	Técnico Judiciário	Calculista	Sim
Amanda Rebouças Lopes Freitas	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	Sim
Reinaldo Rosberg Emiliano Garantizado	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	Sim
Romulo Geisel Santos Medeiros	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	Sim
Arão Soares Miranda	Técnico Judiciário	-	Sim (Segurança)

(fonte: Sistema Hórus)

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, atualmente, **há 04 (quatro) servidores** em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371, 375/2021 e 481/2022), conforme abaixo discriminado:

Servidor (a)	Portaria	Vigência da Portaria	Local do exercício das atividades
ALINE REBOUCAS LOPES FREITAS	008/2022/11VTM	24/8/2023	Na sede de jurisdição



			deste Tribunal
FILIPPE DE OLIVEIRA MOTA	011/2022/11VTM	16/10/2023	Na sede de jurisdição deste Tribunal
MARIA AUXILIADORA BEZERRA QUEIROZ	007/2022/11VTM	24/8/2023	Na sede de jurisdição deste Tribunal
ROMULO GEISEL SANTOS MEDEIROS	005/2022/11VTM	24/8/2023	Na sede de jurisdição deste Tribunal

RECOMENDAÇÕES:

- Considerando os termos da Resolução 227/CNJ, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 481/2022, a qual estabeleceu a quantidade máxima de servidores em teletrabalho, que não poderá exceder 30% do quadro permanente da Vara, Gabinete ou Unidade Administrativa, e, diante do que foi apurado nesta correição ordinária, recomenda-se ao magistrado rever o teletrabalho deferido quanto ao número de servidores, atividades e forma de controle das tarefas executadas.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES

A 11ª VTM informou que realiza o controle da produtividade dos servidores em regime **telepresencial**. Ressaltou que esse controle é "(...) realizado através de relatório diário ou semanal de produtividade que é encaminhado ao Diretor para controle e conferência, ressaltando que nos processos são inseridos gigs, designações automáticas das tarefas e distribuição aos servidores, assinalando prazos de cumprimento. No caso dos Assistentes de Juízes o relatório é enviado semanalmente".

Quanto aos servidores em trabalho presencial, informou que "(...) é feito o controle de produtividade da mesma forma que dos demais servidores, ou seja, enviado relatório diário de produtividade que é encaminhado ao Diretor para controle e conferência com a identificação devida do servidor e registro de prazo para cumprimento. Da mesma forma que os teletrabalhadores, nos processos trabalhados o Diretor insere gigs, designações automáticas das tarefas e distribuição aos servidores, assinalando prazos de cumprimento."

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

2.4.1. CURSOS REALIZADOS



Magistrado (a)	Evento/Curso	Período	Mês/ Cadastr o	Carga Horári a	Modalidade
JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO	XVI SEMANA INSTITUCIONAL DOS MAGISTRADOS - JOMATRA	4/4/2022 a 8/4/2022	Abril	25h	Presencial
	XVII SEMANA INSTITUCIONAL DOS MAGISTRADOS - JOMATRA	17/10/2022 2 a 21/10/2022 2	Outubro	26h 15min	Presencial
MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO	XVII SEMANA INSTITUCIONAL DOS MAGISTRADOS - JOMATRA	17/10/2022 2 a 21/10/2022 2	Outubro	26h 15min	Presencial

Servidor (a)	Evento	Período	Mês/ Cadastr o	CH	Modalidade
ALINE REBOUCAS LOPES FREITAS	GESTÃO DE VARA NO PJE PARA DIRETORES E ASSISTENTES	20/9/2022	Setembr o	3h	Online
AMANDA REBOUCAS LOPES FREITAS	CURSO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE EXECUÇÃO TRABALHISTA	29/8/2022 a 2/9/2022	Agosto	6h	Online
	GESTÃO DE VARA NO PJE PARA	20/9/2022	Setembr	3h	Online



	DIRETORES E ASSISTENTES		o		
	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1º GRAU	29/9/2022	Setembr o	3h	Online
	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO	30/8/2022 a 16/9/2022	Agosto	4h	Online
	TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA SISCONDJ	27/5/2022	Maio	4h 50min	Online
ELIZOBERTO PINHEIRO MENDES	GESTÃO DE VARA NO PJE PARA DIRETORES E ASSISTENTES	20/9/2022	Setembr o	3h	Online
	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1º GRAU	29/9/2022	Setembr o	3h	Online
	TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA SISCONDJ	27/5/2022	Maio	4h 50min	Online
HORACIO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1º GRAU	29/9/2022	Setembr o	3h	Online
HUGO NAKANO DALLA VECCHIA	ASSISTENTE DE JUIZ	30/9/2022	Setembr o	3h	
	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1º GRAU	29/9/2022	Setembr o	3h	Online



	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO	30/8/2022 a 16/9/2022	Agosto	4h	Online
JULIANA ALENCAR DE FREITAS	GESTÃO DE VARA NO PJE PARA DIRETORES E ASSISTENTES	20/9/2022	Setembro	3h	Online
	CURSO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE EXECUÇÃO TRABALHISTA	29/8/2022 a 2/9/2022	Agosto	6h	Online
	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1º GRAU	29/9/2022	Setembro	3h	Online
	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO	30/8/2022 a 16/9/2022	Agosto	4h	Online
	TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA SISCONDJ	27/5/2022	Maior	4h 50min	Online
REINALDO ROSBERG EMILIANO GARANTIZADO	GESTÃO DE VARA NO PJE PARA DIRETORES E ASSISTENTES	20/9/2022	Setembro	3h	Online
	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1º GRAU	29/9/2022	Setembro	3h	Online



	JORNADA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRT11 NO PJE E E-GESTÃO	30/8/2022 a 16/9/2022	Agosto	4h	Online
	TREINAMENTO PARA USO DO SISTEMA SISCONDJ	27/5/2022	Maio	4h 50min	Online
ROMULO GEISEL SANTOS MEDEIROS	SISTEMA E-GESTÃO PARA O 1º GRAU	29/9/2022	Setembr o	3h	Online

(fonte: 11ª VTM)

2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2022 até a realização da presente correição, os magistrados, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 11ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula
MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO	26 horas e 15 minutos
JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO	51 horas e 15 minutos

Servidor (a)	Horas/aula	Regime de Trabalho
Elizoberto Pinheiro Mendes	10 horas e 50 minutos	Presencial
Juliana Alencar de Freitas	20 horas e 50 minutos	Presencial
Aline Rebouças Lopes Freitas	3 horas	Teletrabalho



Giannetta Alves de Carvalho	Não há registro	Presencial
Hugo Nakano Dalla Vecchia	10 horas	Presencial
Maria Auxiliadora Bezerra Queiroz	Não há registro	Teletrabalho
Filippe de Oliveira Mota	Não há registro	Teletrabalho Parcial
Horácio Bianchi Ramalho de Castro	3 horas	Presencial
Amanda Rebouças Lopes Freitas	20 horas e 50 minutos	Presencial
Reinaldo Rosberg Emiliano Garantizado	14 horas e 50 minutos	Presencial
Romulo Geisel Santos Medeiros	3 horas	Teletrabalho
Arão Soares Miranda	Não há registro	Presencial

(fonte: Hórus)

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:

**CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL
DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11**



Audiência - com utilização do sistema AUD e Pje
Gestão de Vara no PJe para Diretores e Assistentes
PJe – CALC
Sistema e-Gestão
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ
Curso de Ferramentas Eletrônicas de Execução Trabalhista

O diretor da unidade poderá acompanhar os cursos realizados pelos servidores no banco de dados do SIGEP, no perfil “diretor”, no seguinte caminho -> “Acompanhamento da unidade” -> “Consulta aos magistrados e servidores” -> “Cursos de capacitação”.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. O controle é realizado da forma descrita no item 2.3.

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO



O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que *“todos os integrantes da unidade realizaram exames de PCMSO”*.

(fonte: 11ª VTM)

II – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS

1. – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2021-2026.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 1º/01/22 até 31/12/22, a 11ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **514º** lugar nacional de um total de 1.569 varas do Brasil, e **16º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

(fonte: E-Gestão)

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$



Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	$(I09_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

• I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores me	$(I10_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0



Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, em janeiro de 2023, é de **54,91%**.
(fonte: Hórus)

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	115,30%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	115,30%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.	130,21%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

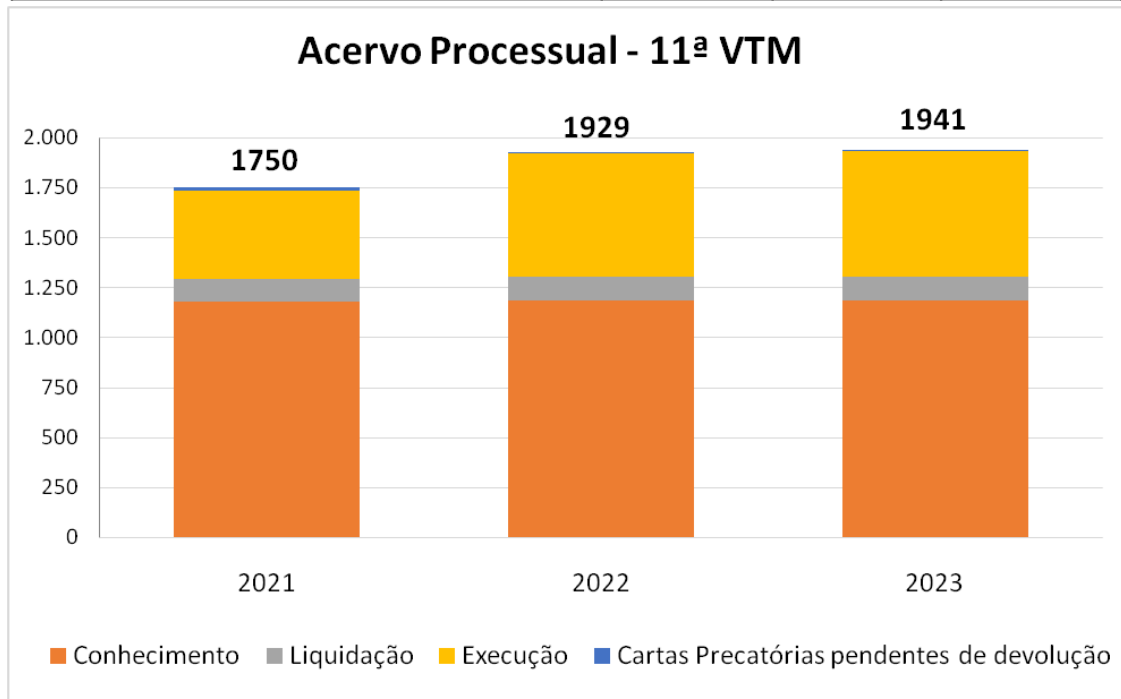
1. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2021	2022	2023



FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 31/01/2023
Conhecimento	1.182	1.185	1.183
Liquidação	114	118	122
Execução	438	619	627
Cartas Precatórias pendentes de devolução	16	7	9
TOTAL	1.750	1.929	1.941



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja



referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *"Sim, há pronunciamento explícito, conforme se verifica nos processos: 0000809-91.2021.5.11.0011; 0000522-94.2022.5.11.0011; 0000723-86.2022.5.11.0011; 0000830-33.2022.5.11.0011; 0000718-64.2022.5.11.0011 e 0000137-49.2022.5.11.0011."*
(fonte: 11ª VTM)

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu à questão.

RECOMENDAÇÃO:

- A Vara deve observar no pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11.

II. O(A) Juiz(a) Titular e o(a) Juiz(a) Substituto(a) desempenham seus trabalhos **diariamente** nas dependências da Vara do Trabalho? Indique a escala de dias de comparecimento **presencial** de cada magistrado. Informe, também, se houve alteração na escala anual de trabalho dos juízes lotados na unidade.

Resposta: *"A Juíza Titular comparece presencialmente de forma diária na unidade para realização das audiências que são de forma híbrida nos processos 100% Digital (partes de forma virtual e testemunhas de forma presencial na sede da Vara). Às quartas-feiras são reservadas para audiências de conhecimento e instrução de forma presencial para os processos em que os reclamantes não optaram pelo Juízo 100% Digital. O Juiz Substituto Permanente somente comparece presencialmente na unidade, em regra, às quintas-feiras para realização de audiências de conhecimento e instrução de forma presencial para os processos em que os reclamantes não optaram pelo Juízo 100% Digital."*

Ressalta-se, porém, que, no que concerne à presença física do Excelentíssimo Juiz Substituto, houve nova manifestação encaminhada por e-mail à Corregedoria no dia 8-3-2023, cuja redação foi produzida pelo próprio magistrado nos seguintes termos: **"O Juiz Substituto Permanente** realiza as audiências nas quartas-feiras e quintas-feiras, e eventualmente nas sextas-feiras ou terças-feiras, de acordo com a disponibilidade da utilização do secretário de audiência. Comparece presencialmente na unidade para realização de audiências de conhecimento e instrução de forma presencial para os processos em que os reclamantes não optaram pelo Juízo 100% Digital".

Durante o ato correicional, o Diretor de Secretaria acrescentou que o Juiz Substituto comparecia à Unidade Jurisdicional mais um dia, isso eventualmente.

Ponderações da Corregedoria: Além de a unidade ter informado que o Juiz Substituto comparece, em regra, apenas às quintas-feiras e, eventualmente, mais um dia não fixo, importante registrar que, na reunião prévia realizada em 16/03/2023, no Fórum Trabalhista de Manaus, com a presença da Juíza Auxiliar e do Diretor da Corregedoria Regional, Yone Silva Gurgel Cardoso e Ricardo



Marques de Lima, o referido magistrado, que se encontra no exercício da titularidade, também não estava presente na Vara, contudo, após ser contactado por telefone, afirmou que estava doente, muito embora não tenha comunicado essa situação à corregedoria regional. Ademais, examinando as informações prestadas diretamente pelo Juiz Substituto, verifica-se que este não especifica a frequência da presença na Unidade Jurisdicional, mas tão somente declara a realização de audiências.

Pondera esta Corregedora que a presença física do magistrado na unidade jurisdicional é a regra, sendo que, após o que restou decidido no PCA de nº 0002260-11.2022.2.00.0000 e o estabelecido no Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, não há mais espaço para o retorno às atividades presenciais, sendo obrigatório o comparecimento na unidade jurisdicional, por no mínimo 3 (três) dias por semana.

RECOMENDAÇÃO:

- Considerando a necessidade de se estabelecerem mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) 0002260-11-2022.2.00.0000, **recomenda-se aos magistrados registrar o comparecimento presencial nas respectivas varas do trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.**
- Considerando as informações acima prestadas em relação ao comparecimento do Juiz Substituto na unidade, bem como em virtude do necessário retorno de magistrados e servidores à atividade presencial em razão do fim da emergência sanitária e, conforme concluído no julgamento do PCA de nº 0002260-11.2022.2.00.0000, acima referido, e o estabelecido no Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, **recomenda-se** o cumprimento do quanto decidido acerca da obrigatoriedade da presença do juiz na comarca, com o comparecimento à unidade jurisdicional em, pelo menos, três dias úteis na semana, sob pena de caracterização de infração disciplinar e apuração da responsabilidade. Esclareça-se que no caso de realização de audiência telepresencial, o Juiz deve estar presente na unidade judiciária. Por fim, eventuais ausências do magistrado durante os dias de escala presencial na Unidade Jurisdicional devem ser comunicadas à Corregedoria Regional.

III. Em quais dias da semana são realizadas as audiências?

Resposta: *“As audiências são realizadas de segunda a quinta-feira e às sextas-feiras para realização de acordos em execução ou a requerimento das partes. Também as sextas são designadas para prolação das sentenças.”*

IV. Como é feito o registro de comparecimento presencial do teletrabalhador à unidade de lotação por, no mínimo, 5 (cinco) dias por ano, conforme art. 2º, §1º da Resolução Administrativa nº 035/2022, que regulamenta a modalidade de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região?



Resposta: *O registro de comparecimento do teletrabalhador é feito mediante marcação do ponto no sistema nas datas especificadas no Formulário do Plano de Trabalho.*

V. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim, todos os processos de conhecimento foram integralmente digitalizados no moldes definidos e se encontram aguardando o retorno dos Tribunais Superiores para que sejam lançados no PJe e dado o respectivo andamento, conforme o caso.*

VI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

VII. A Vara tem realizado a **autoinspeção permanente** obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 14 ao 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Quando foi a última autoinspeção?

Resposta: *Sim, a autoinspeção foi realizada no período de 23 a 24 do mês de fevereiro/2023.*

RECOMENDAÇÃO:

- A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria pelo PJeCor nos autos do **processo Autoinspeção n. 0000009-05.2023.2.00.0511.**

VIII. A autuação do **Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*

IX. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta: *Não. Após a última Correição ocorrida em outubro-2022, não houve a tramitação de processos físicos na Vara.*

X. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.



Resposta: “Sim, após receber ESAP oriundos do Setor de Recursos do Tribunal com as decisões oriundas de instâncias superiores a Vara providencia imediata digitalização dos processos e o devido impulso processual. Desde a última Correição, realizada em outubro de 2022, não houve recebimento de decisões de instâncias superiores, restando prejudicada a demonstração do cumprimento da medida.”

RECOMENDAÇÃO:

- Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade deverá dar o devido impulso processual.

XI. Há **processos conclusos** aguardando prolação de sentença? Qual o prazo médio entre o encerramento da instrução e a data prevista para a publicação da sentença? Ocorrem atrasos? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: “Sim, existem atualmente 22 processos conclusos aos magistrados aguardando prolação de sentenças, todos dentro do prazo. O prazo da conclusão a prolação da sentença é de 1,1 dias (dados extraídos do Sistema Hórus); Normalmente não ocorrem atrasos nas prolações das sentenças além das datas designadas; Atualmente não temos nenhum processo em atraso.”

XII. Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XIII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? De forma breve, detalhe as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano. Quais processos e os motivos que tais processos encontram-se fora de pauta?

Resposta: “Sim, todos os processos de conhecimento que entram em triagem sempre são imediatamente pautados, ficando apenas fora da pauta os processos em que já houve audiência inaugural e que foram designadas perícias que ficam aguardando o cumprimento da diligência e prazos para posterior e imediata inclusão em pauta para prosseguimento da instrução e encerramento com prolação de sentença.”

XIV. Informe a quantidade de processos na **pauta presencial, telepresencial e remoto**, preenchendo a tabela abaixo:

Resposta: Com fundamento nos atos da Corregedoria Regional e, particularmente, do último **ATO CONJUNTO Nº 03/2023/SGP/SCR**, a Vara adota a realização de audiências no formato presencial, telepresencial ou híbrida e remota. A Juíza Titular realiza audiência presencial e telepresencial ou híbrida, ou seja, as partes e patronos participam de forma virtual, porém, estão liberados para comparecer à Vara presencialmente, já suas testemunhas comparecem presencialmente e são inquiridas pela Juíza Titular que se encontra presente na Vara. Já o Juiz Substituto realiza audiências de forma presencial e remota.



Mês/2023	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial	Pauta Remota
MARÇO/2023	22	53	44
ABRIL/2023	10	33	18
MAIO/2023	-	01	-
JUNHO/2023	-	-	02

RECOMENDAÇÕES:

- Recomenda-se que as audiências designadas nos processos sob jurisdição deste Tribunal, como regra, sejam realizadas na Vara do Trabalho com a presença física de magistrados, partes e advogados, conforme o art. 1º do Ato Conjunto 3/2023//SCR/SGP, o qual determinou que seja privilegiada a ocorrência de audiências presenciais, em razão da retomada das atividades presenciais no âmbito deste Regional em sua totalidade. Sendo assim, a ocorrência de audiências telepresenciais deve ocorrer apenas em casos excepcionais e diante de circunstâncias extraordinárias, considerando, sobretudo, a manifestação das partes. Ademais, a opção pelo "Juízo 100% Digital" é uma faculdade da parte, não podendo ser imposta pelo Juízo.
- Recomenda-se que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresse da parte, sejam incluídos em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022.

XV. Informe 05 (cinco) números de processos com **audiência presencial designada** e 05 (cinco) números de processos com **audiência presencial realizada**, preenchendo a tabela abaixo:

Audiência presencial	Nº dos processos (05 de cada)
Designada	0001203-64.2022.11.0011, 001217-48.2022.5.11.0011, 0000045-37.2023.5.11.0011, 0000190-93.2023.5.11.0011 e 0000114-69.2023.5.11.0011.
Realizada	0001159-45.2022.5.11.0011, 0001101-42.2022.5.11.0011, 0000998-59.2022.5.11.0011, 0001100-57-2022.5.11.0011 e 0000934-25.2022.5.11.0011.

XVI. Considerando a implantação do "**Juízo 100% Digital**", por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, na triagem ou no curso do processo, a Vara lança a informação desta característica no status do processo eletrônico? Quantos processos tramitam em cada fase processual no Juízo 100% Digital?



Resposta: “Sim, é feita a devida marcação quando do pedido efetuado pela parte reclamante e aceito pela parte reclamada.

Quantidades de processos tramitando como 100% Digital:

. Fase de Conhecimento – 550 processos;

. Fase de Liquidação – 27 processos;

. Fase de Execução – 71 processos.”

XVII. Os Juízes (Titular e Substituto) da unidade reduzem a termo as audiências realizadas, ainda que gravadas em áudio e vídeo, conforme disposto no artigo 125 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) e artigo 9º da Resolução Administrativa nº 065/2021?

Resposta: Sim.

XVIII. A escala do **Balcão Virtual**, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: Sim.

XIX. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “**Formulário de Adiamentos Excepcionais – FAE**” informando a existência/inexistência de adiamento de sessão de audiência que se enquadre nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: Sim.

XX. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

Resposta: Não.

XXI. Após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento e, independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo já é tramitado para próxima a fase, seja de liquidação ou de execução?

Resposta: Sim. Se a sentença for líquida direto na execução, se sentença ilíquida na liquidação até a parte solicitar o impulsionamento com apresentação dos cálculos (art. 878, CLT).

XXII. É realizada a intimação do Ministério Público nas ações coletivas, de acordo com a lei que disciplina as Ações Cíveis Públicas (Lei 7.347/1985) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)? Por favor, informe pelo menos 3 (três) processos.

Resposta: Não, somente nos casos de custo legis.



RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se à Vara observar o cumprimento da referida intimação objetivando evitar eventual arguição de nulidade sob a alegação de prejuízo e, conseqüentemente, o retardamento do feito.

XXIII. É garantida prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo?

Resposta: *Sim.*

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se à Vara garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações acima descritas, em conformidade com o disposto na Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP.CGJT. nº 25/2022.

2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontram em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta: *“Os processos que estão no arquivo provisório são aqueles que estão aguardando encerramento da Recuperação Judicial ou da Falência, bem como os processos que estão aguardando o término da contagem do prazo da prescrição intercorrente, sendo feita revisão periódica dos processos para fins de verificação quanto ao pagamento do crédito no processo de recuperação judicial, bem como para fins de expiração do prazo de prescrição intercorrente, conforme processos: 0000465-52.2017.5.11.0011, 0000333-58.2018.5.11.0011, 0000219-85.2019.5.11.0011, 0001306-47.2017.5.11.0011, 0086800-89.2008.5.11.0011.”*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu parcialmente a questão, sendo verificados processos que foram desarquivados para renovar as medidas coercitivas apenas em data próxima à correição ordinária, permanecendo por anos no arquivo provisório.

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como



forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

II. A unidade tem observado que, **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas** impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: A unidade informou que: *“Sim, a remessa ao arquivo definitivo é precedida de certidão informando inexistência de depósitos. Processos: 0000872-87.2019.5.11.0011, 0001541-14.2017.5.11.0011, 0000402-85.2021.5.11.0011, 0001164-67.2022.5.11.0011 e 0001030-45.2019.5.11.0011.”*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

III. Informe quais das **ferramentas eletrônicas** de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um “X”:

JUCEA (X) REDESIM () JUCERR () SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB (X) PENHORA ONLINE ()
SACI () INFOJUD (X) SIMBA (X) SEI (X) CENSEC () SIEL (X) SERAJUD (X)
eRIDFT (X) PROTESTOJUD (X) CNE () REDE-LAB () SISGEMB () INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP ()
REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

IV. Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *“Sim, após analisada a conta de liquidação e restando evidenciado que o crédito do autor é inequivocamente superior ao depósito recursal. Processos: 0000342-78.2022.5.11.0011, 0000248-70.2021.5.11.0010, 0000784-93.2012.5.11.0011, 0002219-34.2014.5.11.0011, 0000422-61.2021.5.11.0016.”*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

V. Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.



Resposta: *Sim. Processos: 0000448-11.2020.5.11.0011, 0001542-67.2015.5.11.0011, 0002046-36.2016.5.11.0012, 0000867-02.2018.5.11.0011, 0025000-26.2009.5.11.0011.*”

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

VI. A unidade tem observado o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.)

Resposta: *Sim. Processos: 00001440-40.2018.5.11.0011, 0000159-44.2021.5.11.0011, 0000109-81.2022.5.11.0011, 0000889-31.2016.5.11.0011, 0000389-86.2021.5.11.0011.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

VII. O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde à suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não.*

VIII. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: *Não.*

IX. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim. Processos: 0000097-72.2019.5.11.0011, 0000454-81.2021.5.11.0011*

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.



X. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim.* 0000106-34.2019.5.11.0011, 0001026-13.2016.5.11.0011, 0000654-30.2017.5.11.0011, 0001989-21.2016.5.11.0011.

XI. A unidade inclui processos na fase de execução em pauta ou eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros?) Quais eventos?

Resposta: *Semana Nacional da Execução Trabalhista e Semana Nacional da Conciliação.*

XII. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: *Sim.*

XIII. Para o comando de arquivar definitivamente um processo, a unidade faz a triagem final certificando situações como a inexistência de valores nos autos e registro no BNDT, gravame de bens, emitindo a certidão a que alude o ato conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. Processos:* 0001760-27.2017.5.11.0011, 0000828-05.2018.5.11.0011, 0000634-49.2020.5.11.0006, 0000869-69.2018.5.11.0011, 0000158-55.2022.5.11.0001.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste item será feita no item 1.3.5., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIV. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim. Processos:* 0001760-27.2017.5.11.0011, 0000828-05.2018.5.11.0011, 0000634-49.2020.5.11.0006, 0000869-69.2018.5.11.0011, 0000163-81.2021.5.11.0011.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.5., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XV. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?



Resposta: *Sim.*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária vem cumprindo as fases do Projeto Garimpo (extração de dados em 10/03/2023).

XVI. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjç” exportado pelo **PJe-Calc**? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim. Processos: 0000063-07.2022.5.11.0007, 0000603-43.2022.5.11.0011, 0000243-11.2022.5.11.0011, 0001095-53.2022.5.11.0005, 0001087-79.2022.5.11.0004, 0000796-58.2022.5.11.0011, 0001117-93.2022.5.11.0011, 0001032-10.2022.5.11.0011, 0000835-55.2022.5.11.0011, 0001109-19.2022.5.11.0011.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

XVII. A unidade tem observado o disposto no Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpre a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: *Sim.*

b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

Resposta: *Sim.*

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: *Sim.*

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: *Sim.*

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

Resposta: *Sim.*



XVIII. Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que, após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

Resposta: *Sim. Processos: 0000448-70.2018.5.11.0014, 0000948-14.2019.5.11.0011, 0000367-33.2018.5.11.0011, 0000203-39.2016.5.11.0011, 0000226-77.2019.5.11.0011.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

V – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2021	2022	2023
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 31/01/23
Casos novos*	907	1.282	104
Processos recebidos**	1	0	0
Processos solucionados***	909	1.329	35
Pendentes de solução****	459	247	297

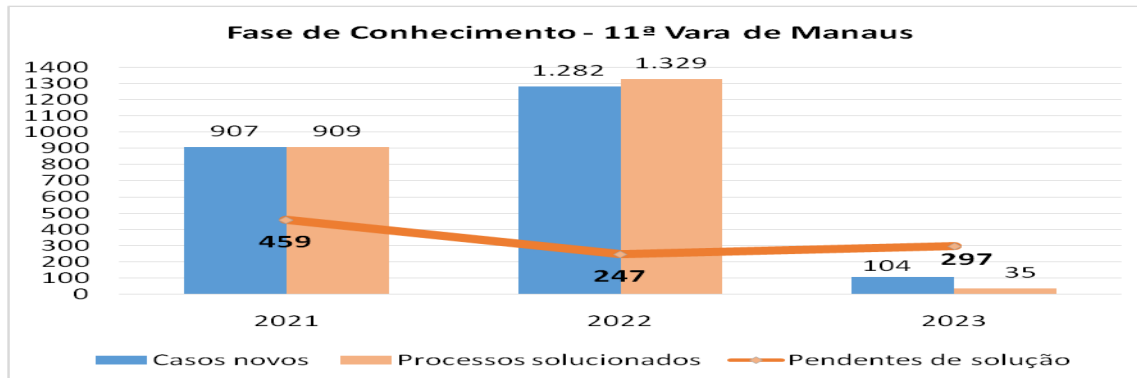
*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

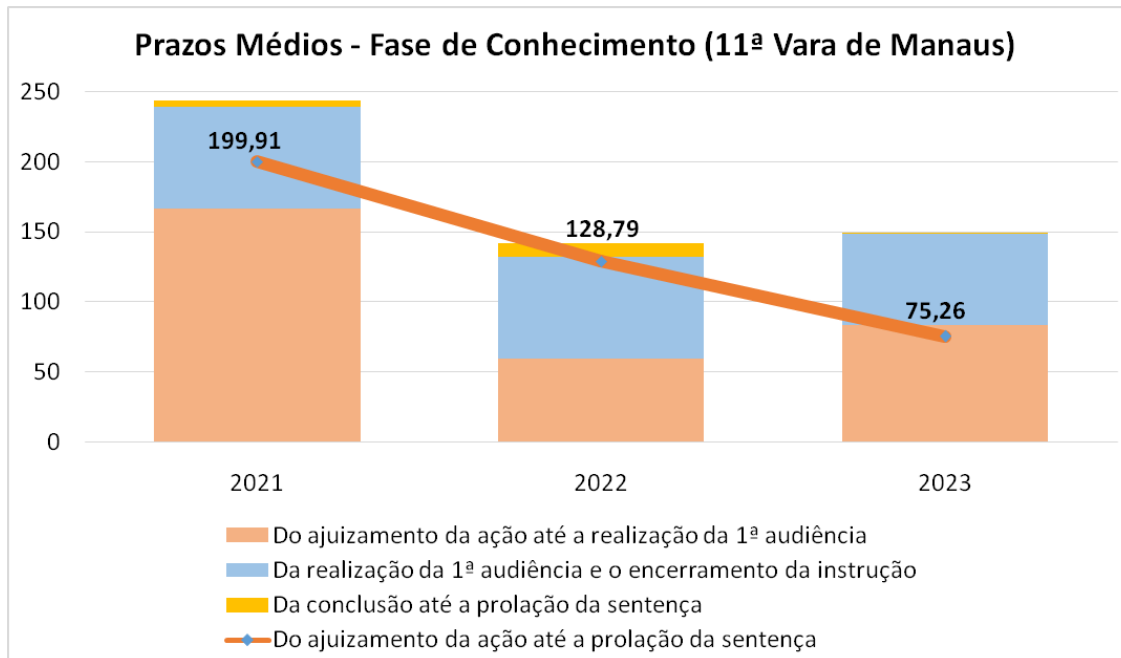




1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 (até 31/01)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	199,91	128,79	75,26
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	166,24	59,65	83,35
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	72,97	72,52	64,78
Da conclusão até a prolação da sentença	4,41	9,39	1,11





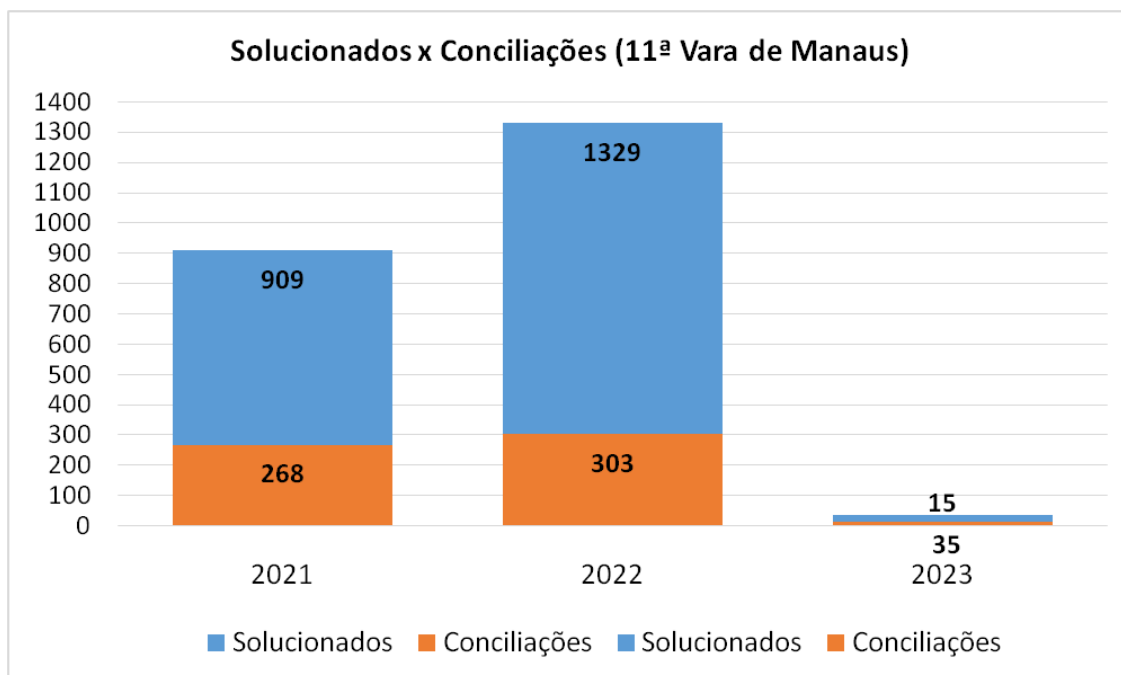
Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento apresentaram redução em 2023, à exceção do prazo de ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência. (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2021	2022	2023 (até 31/01)
Conciliações	268	303	15
Julgados procedente	68	84	1
Julgados procedente em parte	215	371	1
Julgados improcedente	96	193	2
Extintos com resolução de mérito	1	2	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	648	953	19



Sem exame do mérito	2021	2022	2023 (até 31/01)
Extintos sem resolução de mérito	82	173	11
Arquivamento	67	101	1
Desistência	49	99	4
Outras decisões sem resolução de mérito	63	3	0
TOTAL	261	376	16



1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2021	2022	2023 (até 31/01)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	137	320	1

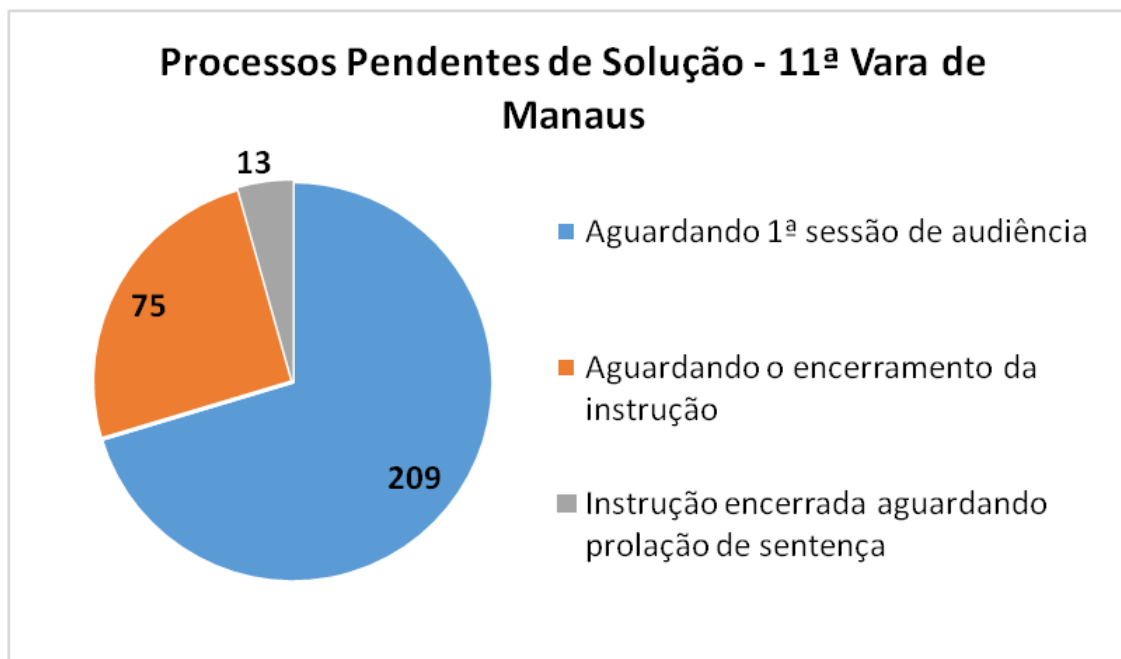


* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de janeiro de 2023, verificou-se que na 11ª Vara do Trabalho de Manaus há **13 (treze)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, estando todas dentro do prazo legal.

Existem na unidade (até 31 de janeiro/2023) **209** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **75** processos aguardando o encerramento da instrução.



Além da quantidade de processos pendentes, o exame detalhado do relatório "**2.6. Processos pendentes de solução**", de janeiro de 2023, revela a existência de **02 (dois)** processos aguardando a realização da primeira audiência que foram ajuizados até julho/2022 e **14 (quatorze)** processos aguardando o encerramento da instrução processual cuja primeira audiência ocorreu até o referido marco temporal:

Processos aguardando realização de 1ª audiência		
Classe processual	Processo	Ajuizamento
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000821-32.2021.5.11.0003	03/12/2021



Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000631-11.2022.5.11.0011	28/06/2022
Processos aguardando encerramento da instrução processual		
Classe processual	Processo	1ª audiência
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000069-36.2021.5.11.0011	18/11/2021
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000838-44.2021.5.11.0011	01/02/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000007-59.2022.5.11.0011	23/02/2022
Consignação em Pagamento	0000148-78.2022.5.11.0011	22/03/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000847-06.2021.5.11.0011	23/03/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000160-92.2022.5.11.0011	25/04/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000312-43.2022.5.11.0011	09/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000304-66.2022.5.11.0011	16/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000324-57.2022.5.11.0011	16/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000296-89.2022.5.11.0011	17/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000307-21.2022.5.11.0011	25/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000363-54.2022.5.11.0011	25/05/2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000527-19.2022.5.11.0011	20/06/2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000447-55.2022.5.11.0011	21/06/2022



O exame dos referidos processos aponta que, no que se refere à pendência de realização da primeira audiência, o processo 0000821-32.2021.5.11.0003 está sobrestado, o que já havia sido identificado na correção anterior, e o processo 0000631-11.2022.5.11.0011, apesar de constar a referida pendência, já teve audiência realizada; em contato com a Coordenadoria de Apoio aos sistemas do PJe e E-Gestão - CONAPE, foi informado que o item “Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência” “apresenta inconsistências. Isto porque, não obstante o lançamento do movimento “audiência realizada”, não foi observada a regra de negócio do item e o extrator lançou, indevidamente, o processo no item mencionado (90.060). Tal fato já foi reportado nacionalmente através do JIRA EG-5655, porém, até a presente data não houve a devida correção.”

Quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução, verificou-se que já houve encerramento da instrução nos processos 0000527-19.2022.5.11.0011 0000363-54.2022.5.11.0011, 0000307-21.2022.5.11.0011, 0000296-89.2022.5.11.0011 0000312-43.2022.5.11.0011 e 0000160-92.2022.5.11.0011; os processos 0000069-36.2021.5.11.0011 0000838-44.2021.5.11.0011 0000007-59.2022.5.11.0011 0000847-06.2021.5.11.0011 000304-66.2022.5.11.0011 000324-57.2022.5.11.0011 0000447-55.2022.5.11.0011 estão pendentes de encerramento na fase de perícias e o processo de nº 0000148-78.2022.5.11.0011 possui pendências relacionadas à intimação das partes.

RECOMENDAÇÕES:

- Além da determinação prescrita no Capítulo VI desta Ata quanto ao processo 0000069-36.2021.5.11.0011, a unidade deve diligenciar para sua solução no menor tempo possível.
- Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas e, caso seja identificada irregularidade acerca de processos com pendências relacionadas à designação da primeira audiência, reportar o problema à CONAPE.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2021	2022	2023
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 31/01/23
Liquidações iniciadas*	171	177	20
Liquidações finalizadas (encerradas)**	309	554	65
Liquidações de sentença pendentes***	55	42	45

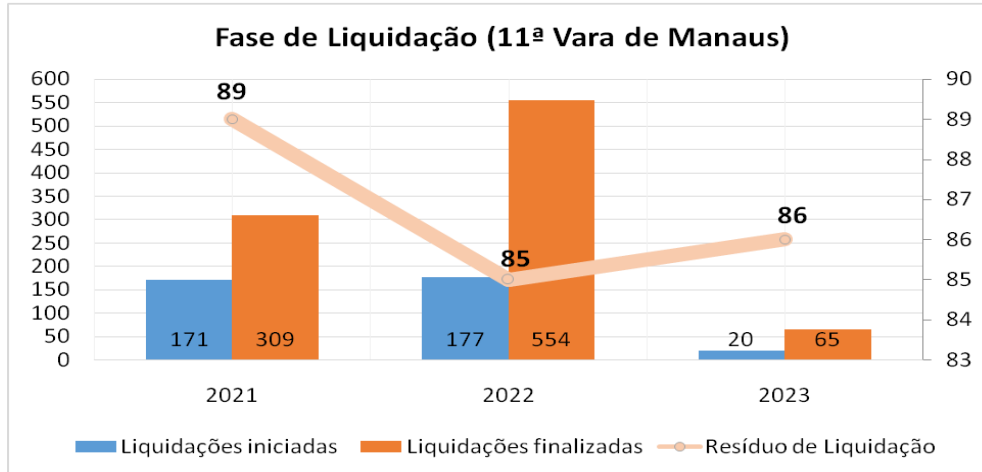


Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	34	43	41
--	----	----	----

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

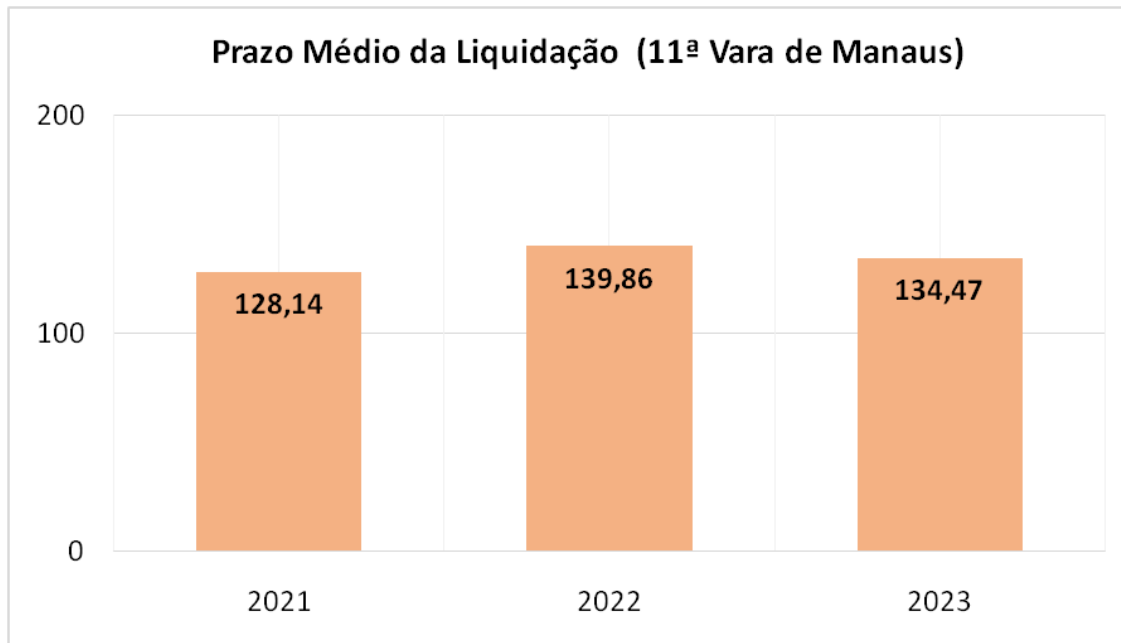
***Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 (até 31/01)
Do início ao encerramento da liquidação	128,14	139,86	134,47





Ponderações da Corregedoria: Havendo necessidade de liquidação da sentença, as partes deverão ser intimadas para apresentação e impugnação dos cálculos, na forma do art. 879 da CLT. Em sequência, o juízo deverá homologar os cálculos que entender corretos. Esta homologação encerra a fase de liquidação e finaliza o prazo médio da fase processual, devendo ser lançada por meio de decisão interlocutória no sistema PJe. A ausência deste lançamento impacta negativamente na contabilização das pendências e do prazo médio nesta fase processual.

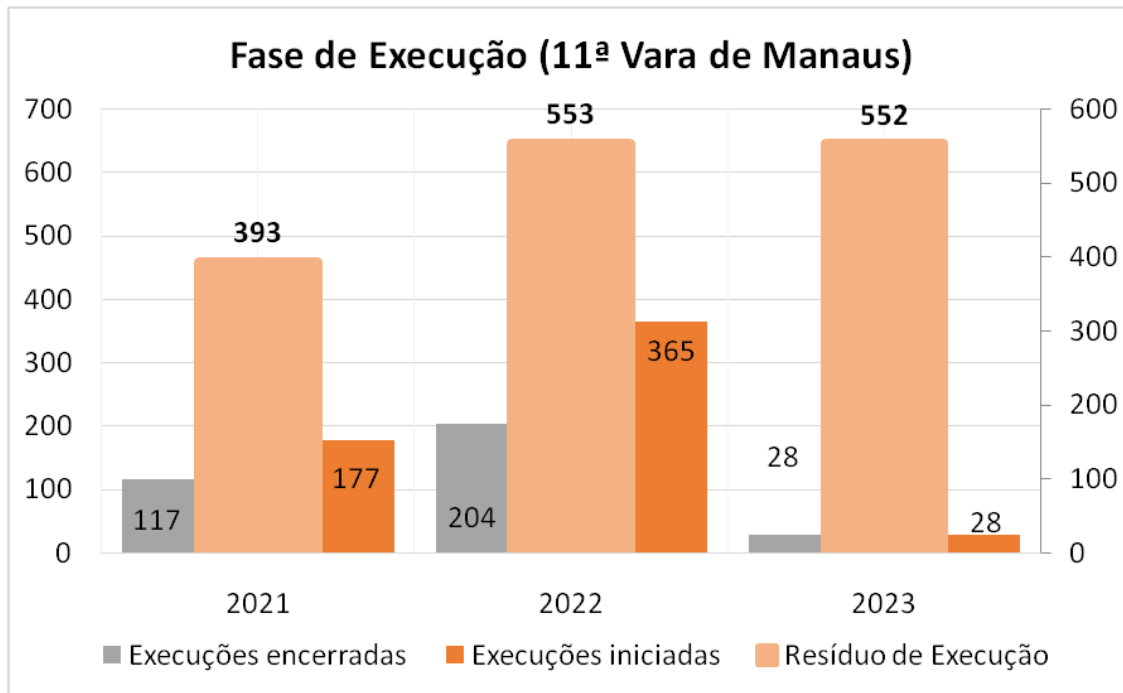
1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2021	2022	2023
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/21	saldo em 31/12/22	saldo em 31/01/23
Execuções iniciadas*	177	365	28
Execuções encerradas**	117	204	28
Pendentes de execução***	284	442	437
Processos no Arquivo Provisório na Execução	109	111	115



*Processos com execução iniciada
 **Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)
 ***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.



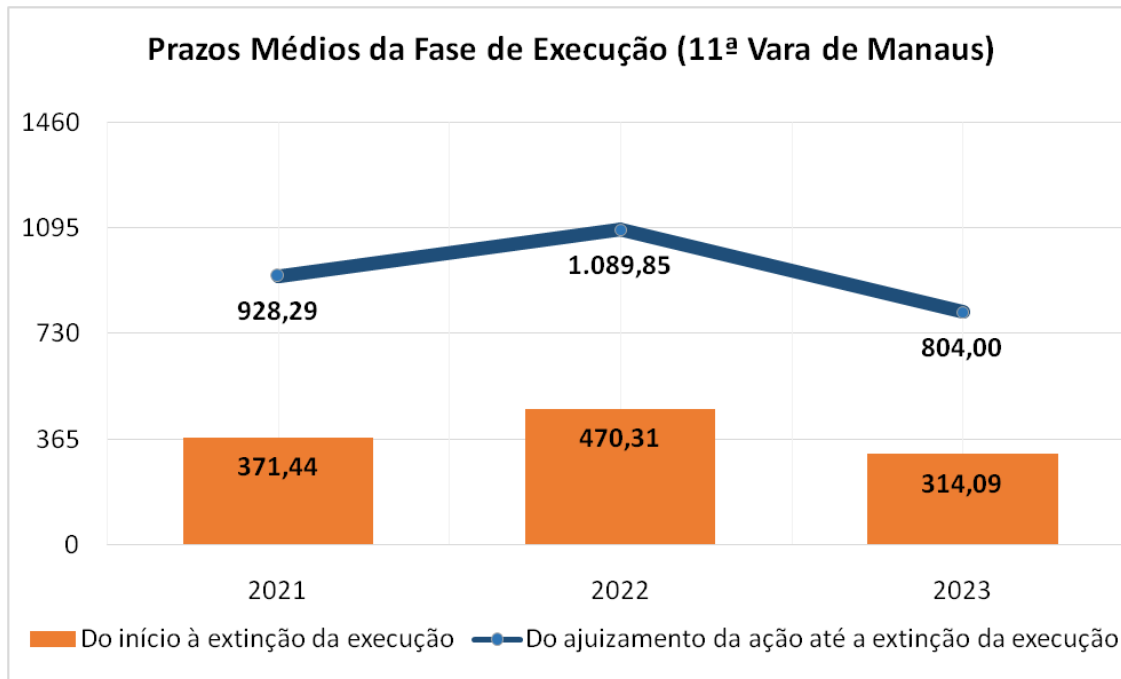
O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2022, foi de **553** execuções, patamar significativamente superior em relação ao de dezembro de 2021, cujo saldo era de **393** processos.

Em janeiro/2023, o saldo permaneceu estável, com **552** execuções pendentes.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 (até 31/01)
Do início à extinção da execução	371,44	470,31	314,49
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	928,29	1.089,85	804





O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **371,44** dias em 2021, aumentou, em 2022, para o patamar de **470,31** dias. Em janeiro de 2023, esse prazo médio apresentou significativa melhora, atingindo o patamar de **315,49** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **928,29** dias em 2021, teve aumento para o patamar de **1.089,85** dias em 2022. Em janeiro de 2023, esse prazo médio apresentou significativa melhora, atingindo a marca de **804** dias.

RECOMENDAÇÕES:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de construção;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e melhorar ainda mais o prazo médio.

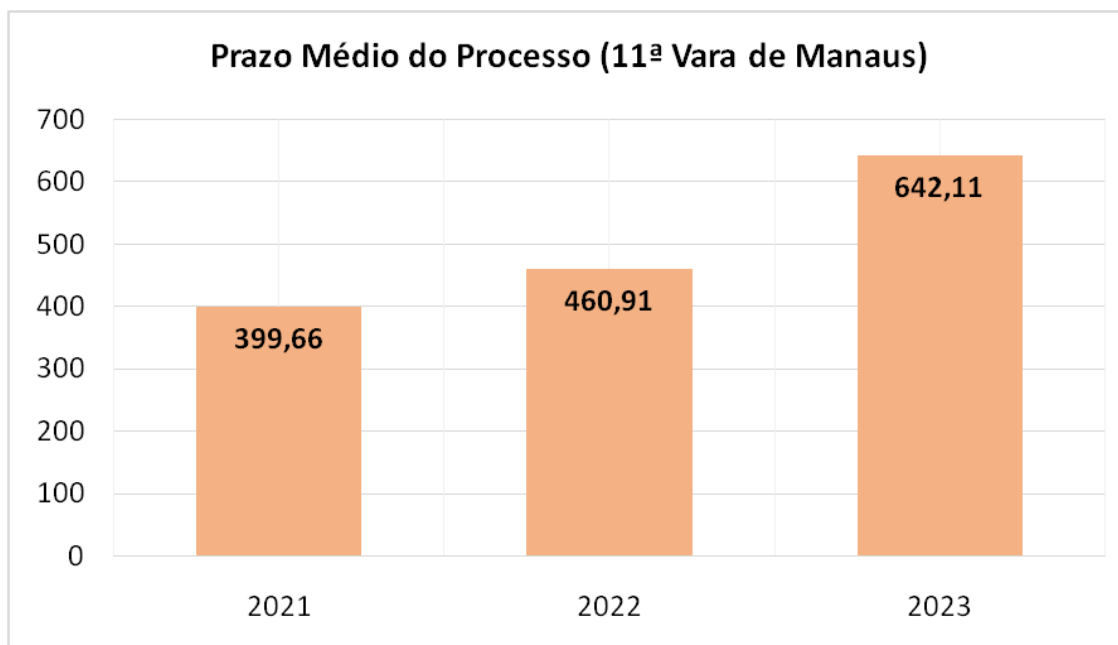
1.3.3. Execuções encerradas (extintas):



EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2021	2022	2023 (até 31/01)
Por acordo	12	2	1
Por pagamento do crédito do exequente	90	176	25
Pela prescrição intercorrente	4	14	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	0
Por outras formas de extinção	12	13	2

1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2021 (dias)	2022 (dias)	2023 (até 31/01)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	399,66	460,91	642,11



1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019



Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade identificou e encerrou diversos depósitos judiciais, bem como procedeu à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR, constando apenas **7 (sete) contas bancárias** com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, restando **pendências em apenas 5 (CINCO) processos**:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (JANEIRO/2023)	CONTA JUDICIAL
0002157-02.2016.5.11.0018	23/08/2022	R\$ 260.505,21	BB, agência 3563, conta 2200121373095-0
0001239-87.2014.5.11.0011	19/12/2022	R\$ 40,38	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4827553-2
0001316-28.2016.5.11.0011	13/12/2022	R\$ 670,90	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4897731-6
0000608-02.2021.5.11.0011	20/07/2022	R\$ 1.337,71	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4927426-2
0000339-94.2020.5.11.0011	02/09/2022	R\$ 5,67	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4930331-9

Desta forma, a unidade judiciária atendeu quase em sua totalidade a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2019 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XIII e XIV do subtópico “2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO”, constante no tópico “ITENS DE REGISTROS EM ATA”.

(fonte: PJe)

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo.



2. CONCILIAÇÕES

FASE DE CONHECIMENTO	2021	2022	2023 (até 31/01)
Processos conciliados (Conciliações)	648	953	19

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2021	2022	2023 (até 31/01)
Liquidações encerradas por acordo	5	2	0

FASE DE EXECUÇÃO	2021	2022	2023 (até 31/01)
Execuções extintas por acordo*	12	2	1

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada (fonte: Hórus/E-Gestão)

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - janeiro/2023
Opostos	5
Conclusos	6
Julgados	6
Prejudicados	0
Pendentes	7

*Relatório E-Gestão: "Recursos"



TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - janeiro/2023
Recebidas	7
Apreciadas	7
Pendentes	1

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - janeiro/2023
Recebidos	5
Julgados	2
Prejudicados	0
Pendentes	10

*Relatório E-Gestão: "Recursos" (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Foi detectada mora no julgamento dos incidentes processuais, como exemplificado abaixo:

- 0000058-41.2020.5.11.0011 - embargos de declaração - 3 meses (ainda não julgados);
- 0000111-85.2021.5.11.0011 - embargos de declaração - 2 meses (ainda não julgados);
- 000873-65.2020.5.11.0002 - embargos à execução - 3 meses (ainda não julgados).

(fonte: PJE-JUDICIAL)

RECOMENDAÇÃO:

- A unidade deverá envidar esforços para reduzir o tempo de exame dos incidentes processuais, sobretudo, os da fase de liquidação/execução.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT



RECURSO	2023 (até 31/01)
Recursos Ordinários	74
Agravos de Petição	3
Recursos Adesivos	2
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em janeiro de 2023.

(fonte: Hórus/E-Gestão)

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

3. CARTAS PRECATÓRIAS

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 11ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a unidade, existem **9 (nove)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. São elas: 0001079-81.2022.5.11.0011; 0001200-12.2022.5.11.0011; 0000077-42.2023.5.11.0011; 0000078-27.2023.5.11.0011; 0000088-71.2023.5.11.0011; 0000095-63.2023.5.11.0011; 0000097-72.2019.5.11.0011; 0000454-81.2021.5.11.0011; 0001189-80.2022.5.11.0011.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão



11ª VTM como juízo deprecado	2023 (até 31/01)
Recebidas*	4
Devolvidas**	2
Pendentes de devolução***	9

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a janeiro/2023), há **9 (nove)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000077-42.2023.5.11.0011, 0000078-27.2023.5.11.0011, 0000088-71.2023.5.11.0011, 0000095-63.2023.5.11.0011, 0000097-72.2019.5.11.0011, 0000454-81.2021.5.11.0011, 0001079-81.2022.5.11.0011, 0001189-80.2022.5.11.0011, 0001200-12.2022.5.11.0011.

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias, verificou-se que as cartas precatórias 0000077-42.2023.5.11.0011, 0000095-63.2023.5.11.0011, 0001079-81.2022.5.11.001 e 0001200-12.2022.5.11.0011 foram devolvidas.

No que concerne às demais cartas precatórias, foi identificada relativa mora em sua movimentação. As determinações de saneamento estão no tópico abaixo.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 11ª VTM)

Segundo a unidade, é feito um acompanhamento do cumprimento e, atualmente, existem 8 Cartas Precatórias expedidas nos processos que seguem: 0000076-77.2020.5.11.0006, 0001991-39.2017.5.11.0016, 0000705-07.2018.5.11.0011, 0000793-06.2022.5.11.0011; 0001173-68.2018.5.11.0011; 0000587-60.2020.5.11.0011; 0000961-18.2016.5.11.0011 e 2917400-07.2000.5.11.0011. 1079-81.

(fonte: Hórus/E-Gestão)

3.3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÃO:

- Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual.



VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000096-48.2023.5.11.0011	0000837-23.2020.5.11.0002	0000518-91.2021.5.11.0011
0001043-49.2016.5.11.0011	0000157-45.2019.5.11.0011	0001485-15.2016.5.11.0011
0000256-78.2020.5.11.0011	0000842-81.2021.5.11.0011	0000058-41.2020.5.11.0011
0000111-85.2021.5.11.0011	0000873-65.2020.5.11.0002	0002333-87.2016.5.11.0015
0000097-72.2019.5.11.0011	0001079-81.2022.5.11.0011	0001200-12.2022.5.11.0011
0000854-61.2022.5.11.0011	0000708-20.2022.5.11.0011	0000821-32.2021.5.11.0003
0001019-11.2022.5.11.0011	0001087-58.2022.5.11.0011	0001136-02.2022.5.11.0011
0001147-31.2022.5.11.0011	0001628-24.2022.5.11.0001	0001096-20.2022.5.11.0011
0001065-97.2022.5.11.0011	0000988-88.2022.5.11.0011	0000631-11.2022.5.11.0011
0000582-67.2022.5.11.0011	0000708-69.2012.5.11.0011	0000715-12.2022.5.11.0011
0001804-46.2017.5.11.0011	0000922-11.2022.5.11.0011	0000326-71.2020.5.11.0019
0002158-76.2014.5.11.0011	0000305-90.2018.5.11.0011	0001418-85.2018.5.11.0009
0001120-48.2022.5.11.0011	0001578-51.2011.5.11.0011	0000246-97.2021.5.11.0011
0000115-25.2021.5.11.0011	0002027-96.2017.5.11.0011	0000873-65.2020.5.11.0002
0000458-89.2019.5.11.0011	0000711-48.2017.5.11.0011	0000212-93.2019.5.11.0011
0000259-38.2017.5.11.0011	0000815-98.2021.5.11.0011	0000906-62.2019.5.11.0011
0000312-77.2021.5.11.0011	0000617-27.2022.5.11.0011	0000287-30.2022.5.11.0011
0000264-48.2021.5.11.0002	0010509-72.2013.5.11.0011	0002353-32.2012.5.11.0011
0000271-25.2021.5.11.0011	0001249-58.2019.5.11.0011	0000531-90.2021.5.11.0011
0000873-04.2021.5.11.0011	0000602-97.2018.5.11.0011	0000044-62.2017.5.11.0011
0000090-80.2019.5.11.0011	0000189-21.2017.5.11.0011	0000414-70.2019.5.11.0011
0000497-42.2017.5.11.0016	0000560-77.2020.5.11.0011	0000864-76.2020.5.11.0011
0000895-96.2020.5.11.0011	0001218-38.2019.5.11.0011	0001345-10.2018.5.11.0011
0001369-04.2019.5.11.0011	0001405-51.2016.5.11.0011	0001518-68.2017.5.11.0011
0001687-55.2017.5.11.0011	0002025-63.2016.5.11.0011	0002344-31.2016.5.11.0011
2917400-07.2000.5.11.0011	0000061-25.2022.5.11.0011	0000131-42.2022.5.11.0011
0000144-46.2019.5.11.0011	0000181-39.2020.5.11.0011	0000211-45.2018.5.11.0011
0000231-31.2021.5.11.0011	0000254-79.2018.5.11.0011	0000265-74.2019.5.11.0011
0000303-18.2021.5.11.0011	0000339-31.2019.5.11.0011	0000350-11.2020.5.11.0016
0000376-58.2019.5.11.0011	0000492-93.2021.5.11.0011	0000519-47.2019.5.11.0011
0000543-41.2020.5.11.0011	0000575-46.2020.5.11.0011	0000628-95.2018.5.11.0011
0000704-51.2020.5.11.0011	0000777-71.2021.5.11.0016	0000850-92.2020.5.11.0011
0000907-81.2018.5.11.0011	0001156-66.2017.5.11.0011	0002344-70.2012.5.11.0011
0000857-13.2022.5.11.0012	0000933-40.2022.5.11.0011	0000749-84.2022.5.11.0011
0000754-09.2022.5.11.0011	0000883-14.2022.5.11.0011	0000783-93.2021.5.11.0011
0000783-93.2021.5.11.0011	0001045-09.2022.5.11.0011	0000989-73.2022.5.11.0011



0000889-21.2022.5.11.0011	0000967-54.2018.5.11.0011	0000465-52.2017.5.11.0011
0000534-79.2020.5.11.0011	0000065-96.2021.5.11.0011	0000667-24.2020.5.11.0011
0001631-22.2017.5.11.0011	0002095-46.2017.5.11.0011	0000430-87.2020.5.11.0011
0000580-47.2020.5.11.0018	0000741-15.2019.5.11.0011	0001246-40.2018.5.11.0011
0001065-30.2022.5.11.0001	0000645-63.2020.5.11.0011	0000980-35.2022.5.11.0004
0002474-21.2016.5.11.0011	0001139-84.2022.5.11.0001	0000017-45.2018.5.11.0011
0001738-66.2017.5.11.0011	0000014-85.2021.5.11.0011	0000412-03.2019.5.11.0011
0000807-87.2022.5.11.0011	0001159-45.2022.5.11.0011	0001181-06.2022.5.11.0011
0001177-66.2022.5.11.0011	0000885-81.2022.5.11.0011	0000963-75.2022.5.11.0011
0000063-07.2022.5.11.0007	0000243-11.2022.5.11.0011	0000732-48.2022.5.11.0011
0000137-49.2022.5.11.0011	0000797-43.2022.5.11.0011	0001040-84.2022.5.11.0011
0001023-48.2022.5.11.0011	0002499-34.2016.5.11.0011	0002702-35.2012.5.11.0011
0000369-71.2016.5.11.0011	0001104-75.2014.5.11.0011	0000924-54.2017.5.11.0011
0002420-76.2016.5.11.0004	0002075-34.2017.5.11.0018	0002245-61.2016.5.11.0011
0000710-29.2018.5.11.0011	0002451-75.2016.5.11.0011	0000179-06.2019.5.11.0011
0000492-59.2022.5.11.0011	0000069-36.2021.5.11.0011	0002157-02.2016.5.11.0018
0001239-87.2014.5.11.0011	0001316-28.2016.5.11.0011	0000608-02.2021.5.11.0011
0000339-94.2020.5.11.0011	0001129-10.2022.5.11.0011	0001137-84.2022.5.11.0011
0001160-30.2022.5.11.0011	0001157-75.2022.5.11.0011	0000812-12.2022.5.11.0011
0002046-36.2016.5.11.0012	0000809-91.2021.5.11.0011	0001162-15.2022.5.11.0006
0001176-81.2022.5.11.0011	0001748-86.2017.5.11.0019	0000991-43.2022.5.11.0011
0000060-79.2018.5.11.0011	0001248-73.2019.5.11.0011	0000656-24.2022.5.11.0011
0001094-89.2018.5.11.0011	0000034-08.2023.5.11.0011	0002382-19.2011.5.11.0011
0001148-46.2022.5.11.0001	0000037-31.2021.5.11.0011	0000990-58.2022.5.11.0011
0001143-33.2018.5.11.0011	0001244-36.2019.5.11.0011	0000709-05.2022.5.11.0011
0001042-64.2016.5.11.0011	0000259-62.2022.5.11.0011	0000854-95.2021.5.11.0011
0000215-43.2022.5.11.0011	0000269-43.2021.5.11.0011	0001881-73.2017.5.11.0005
0001146-76.2018.5.11.0014	0000435-41.2022.5.11.0011	0000383-67.2021.5.11.0015
0000374-93.2016.5.11.0011		

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Partes sem CPF/CNPJ: foram identificados **3 (três)** processos não arquivados na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip.

b) Ata de audiência juntada em data diversa: Verificou-se em alguns processos que a ata de audiência foi assinada pelo magistrado e, conseqüentemente, juntada aos autos do processo em data diversa de sua ocorrência sem a certificação das circunstâncias que ensejaram tal situação.



Processos por amostragem: 0001013-04.2022.5.11.0011, 0001045-09.2022.5.11.0011, 0000989-73.2022.5.11.0011, 0000889-21.2022.5.11.0011.

c) Processos com prazo vencido: Identificou-se extenso número de processos na tarefa de prazos vencidos, contabilizados **269 processos** em tal situação (dados extraídos em 03/03/2023), com o mais antigo datando de 01/02/2023. Isso demonstra que a unidade não tem como prática a imediata movimentação processual após a expiração dos prazos nos respectivos autos.

d) Mora na análise dos recursos ordinários recebidos: Constatou-se mora de várias semanas na análise dos recursos ordinários recebidos e, conseqüentemente, na notificação da parte contrária para apresentar contrarrazões e remessa dos autos à instância superior.

Processos por amostragem: 0001013-04.2022.5.11.0011, 0000889-21.2022.5.11.0011., 0000857-13.2022.5.11.0012.

e) Mora na prática de atos na fase de execução: Constatou-se mora na prática de atos executórios, tendo sido verificados processos cujas determinações foram cumpridas semanas ou até meses após a prolação do despacho/decisão ou expiração do prazo.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- c) priorizar, dentro do possível, a designação de perícias em data próxima, a fim de resguardar a razoável duração do processo;
- d) enviar mensalmente pelo menos 10% dos processos novos para o CEJUSC;
- e) dar impulso processual tão logo o processo ingresse na tarefa "Prazos Vencidos";
- f) reduzir o prazo de cumprimento das determinações na fase de execução;
- g) Abster-se de juntar a ata de audiência aos autos do processo em data diversa de sua ocorrência, sempre certificando a razão de excepcionalidades, pois é certo que a ata de audiência seja no processo físico ou eletrônico, devem assinadas ao final do ato, **segundo entendimento aplicado pelo CNJ ao interpretar os artigos 367 e 209 do CPC, o que já foi**



também disciplinado no art. 125 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional;

- h) reduzir o prazo para análise dos recursos ordinários recebidos;
- i) **intimar o Ministério Público nas ações coletivas**, de acordo com a lei que disciplina as Ações Cíveis Públicas (Lei 7.347/1985) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), objetivando evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito;
- j) garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo, nos termos da Recomendação Conjunta TST.CSJT.GP.CGJT. nº 25/2022.

DETERMINAÇÕES:

- a) o Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) a Vara deverá sanear a tarefa "Prazo Vencido", dando andamento imediato a todos os processos que tenham ingressado na referida até a data desta correição;
- c) a unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuírem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;
- d) o Juízo terá que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
 1. 0000058-41.2020.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Julgar os embargos de declaração opostos em novembro/2022;
 2. 0000111-85.2021.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Julgar os embargos de declaração opostos em dezembro/2022;
 3. 000873-65.2020.5.11.0002 - Dar impulso processual para prosseguimento. Julgar os embargos à execução opostos em dezembro/2022;
 4. 0001804-46.2017.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Buscar informação sobre o questionamento enviado à 3ª Vara Cível da Comarca de Joinville no ofício datado de 10/3/2022;



5. 0000815-98.2021.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Certidão negativa de bloqueio do SISBAJUD juntada em 13/9/2022 sem andamento processual posterior. Petição do exequente em 27/2/2023 sem análise;
6. 0000906-62.2019.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Certidão de juntada de protocolo SISBAJUD com repetição até 24/11/2022 sem andamento processual posterior;
7. 0000312-77.2021.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Certidão de juntada de protocolo SISBAJUD com repetição até 25/11/2022 sem andamento processual posterior;
8. 0000287-30.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Certidão negativa de bloqueio do SISBAJUD em 13/9/2022 sem andamento processual posterior;
9. 0000264-48.2021.5.11.0002 – Analisar impugnação da executada ao cumprimento de sentença individual de abril/2022;
10. 0010509-72.2013.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir as determinações do despacho de Id 51d5323;
11. 0002353-32.2012.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir as determinações do despacho de Id 27e2a20;
12. 0000271-25.2021.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Certidão de juntada de protocolo SISBAJUD com repetição até 24/11/2022 sem andamento processual posterior;
13. 0001249-58.2019.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir as determinações da decisão de Id 4be251f;
14. 0000531-90.2021.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Certidão de juntada de protocolo SISBAJUD com repetição até 24/11/2022 sem andamento processual posterior;
15. 0000873-04.2021.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Certidão de juntada de protocolo SISBAJUD com repetição até 24/11/2022 sem qualquer andamento processual posterior;
16. 0000602-97.2018.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Certidão de juntada de protocolo SISBAJUD com repetição até 24/11/2022 sem andamento processual posterior;
17. 0001345-10.2018.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Certidão de expiração de prazo em 27/1/2023 e petição da exequente juntada em 16/2/2023 sem análise;



18. 0001405-51.2016.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir as determinações do despacho de Id def5307;
19. 0000211-45.2018.5.11.0011 – Analisar com urgência a petição do exequente de setembro/2021;
20. 0000265-74.2019.5.11.0011 - Analisar com urgência a petição da Central Nacional Unimed de novembro/2021;
21. 0000376-58.2019.5.11.0011 – Analisar com urgência a petição do exequente de janeiro/2020;
22. 0001156-66.2017.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir as determinações do despacho de Id f77301b;
23. 0002095-46.2017.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Oficiar a 4ª Vara do Trabalho de Manaus para prestar informação sobre a penhora no rosto dos autos nº 0002152-85.2017.5.11.0004;
24. 0000430-87.2020.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Notificar a reclamante para informar se houve pagamento do crédito nos autos do processo de recuperação judicial da reclamada;
25. 0001246-40.2018.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Certidão de inclusão do processo no Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários (SABB) em 12/02/2022 sem andamento processual posterior;
26. 0002474-21.2016.5.11.0011 – Analisar petição do exequente de janeiro/2023;
27. 0000631-11.2022.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Perito não juntou o laudo na data determinada;
28. 0002499-34.2016.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Processo no arquivo provisório desde 06/02/2019;
29. 0002702-35.2012.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Processo no arquivo provisório desde 03/07/2019;
30. 0000369-71.2016.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Processo no arquivo provisório desde 18/03/2019;
31. 0001104-75.2014.5.11.0011 - Analisar com urgência petição do exequente de fevereiro/2021;
32. 0000924-54.2017.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento na fase de liquidação ou execução. Processo no arquivo provisório desde 01/04/2019 na fase de conhecimento;



33. 0002420-76.2016.5.11.0004 - Analisar com urgência petição da exequente de novembro/2021;
34. 0002075-34.2017.5.11.0018 - Analisar petição da exequente de janeiro/2023;
35. 0002245-61.2016.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Processo no arquivo provisório desde 13/06/2019;
36. 0000710-29.2018.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Processo no arquivo provisório desde 03/07/2019;
37. 0002451-75.2016.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Processo no arquivo provisório desde 28/01/2020;
38. 0000179-06.2019.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Processo no arquivo provisório desde 05/02/2020;
39. 0002158-76.2014.5.11.0011 – Regularizar o encerramento da conta vinculada nº 3500125230873 no sistema garimpo antes do arquivamento definitivo;
40. 0000305-90.2018.5.11.0011- Dar impulso processual para prosseguimento;
41. 0001418-85.2018.5.11.0009 – Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir as determinações do despacho de Id 9c897db;
42. 0001578-51.2011.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir as determinações do despacho de Id 60b6ebc;
43. 0000246-97.2021.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento. Cumprir as determinações do despacho de Id 2defec2 e analisar petição de Id 8abecb5;
44. 0001043-49.2016.5.11.0011 – Dar impulso processual para prosseguimento;
45. 0000492-59.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Processar o recurso ordinário interposto;
46. 0001200-12.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar a certidão anexada pelo oficial de justiça e proceder à devolução da carta ao Juízo Deprecante;
47. 0000069-36.2021.5.11.0011 - Intimar novamente o perito para apresentar os esclarecimentos requeridos pelas partes. Informado pelo perito em 14/02/2023 que os esclarecimentos seriam respondidos, sem qualquer movimentação processual posterior;
48. 0002157-02.2016.5.11.0018 - Desarquivar o processo e regularizar o encerramento da conta vinculada de nº 2200121373095-0 e agência 3563, do Banco do Brasil, e verificar a necessidade de liberação do valor depositado;



49. 0001239-87.2014.5.11.0011 - Desarquivar o processo e certificar o cumprimento do despacho de ID. a72c02a;
50. 0001316-28.2016.5.11.0011 - Regularizar o processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo;
51. 0000608-02.2021.5.11.0011 - Regularizar o processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo;
52. 0000339-94.2020.5.11.0011 - Regularizar o processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo;
53. 0001137-84.2022.5.11.0011 - Cumprir a determinação da ata de audiência de Id 02ed304 de suspensão do processo;
54. 0000812-12.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Analisar certidão do oficial de justiça e processar os recursos ordinários interpostos;
55. 0001748-86.2017.5.11.0019 - Proferir sentença, nos termos da decisão de Id 9e8682c;
56. 0001094-89.2018.5.11.0011 – Cumprir as determinações da sentença de Id 6b339d1;
57. 0000037-31.2021.5.11.0011 – Cumprir as determinações do despacho de Id 004d607;
58. 0001143-33.2018.5.11.0011 – Verificar a liberação do alvará de Id d463a72 e cumprir as determinações do despacho de Id 3629c84;
59. 0001244-36.2019.5.11.0011 - Diligenciar junto ao setor de Mandados Judiciais o cumprimento do mandado de ID. 5d8bd2b (ago/22);
60. 0000709-05.2022.5.11.0011 – Analisar petição de ID e55d248;
61. 0000215-43.2022.5.11.0011 – Analisar petições de ID a6de8c1, bed733b e 4316f45;
62. 0001042-64.2016.5.11.0011 - Analisar petição de ID 9126fe6;
63. 0000259-62.2022.5.11.0011 - Analisar petições de ID c97b422 e 8d6512e;
64. 0000854-95.2021.5.11.0011 - Analisar petições de ID bc30ea1 e 945fdd5;
65. 0000269-43.2021.5.11.0011 – Cumprir as determinações do despacho de ID 7e406b3;
66. 0001881-73.2017.5.11.0005 - Analisar petição de ID f55591d;
67. 0001146-76.2018.5.11.0014 - Dar impulso processual para prosseguimento. Analisar certidão do oficial de justiça;
68. 0000435-41.2022.5.11.0011 - Dar impulso processual para prosseguimento. Analisar petição de Id 63e9286;



69. 0000383-67.2021.5.11.0015 - Considerando que a fase de liquidação se presta exclusivamente para tornar líquido o título executivo, sendo, pois, fase processual transitória, deverá o Juízo encaminhar os autos para a fase de execução a fim de ser acompanhado o regular pagamento da dívida;

70. 0000374-93.2016.5.11.0011 - Cumprir as determinações contidas no despacho de Id f987bbe.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS:

a. utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

b. utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;

c. realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;

d. antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;

e. a Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO

(fonte: Hórus/E-Gestão)



ARRECAÇÃO NA VARA ANALISADA	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$) até 31/01
Custas processuais e emolumentos	55.704,78	222.828,29	12.293,77
Recolhimentos previdenciários	393.672,42	777.293,60	85.995,48
Recolhimentos fiscais	14.542,95	53.862,71	4.902,58

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

(fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2021 (R\$)	2022 (R\$)	2023 (R\$) até 31/01
Decorrentes de execução	3.999.259,74	4.444.399,53	212.994,90
Decorrentes de acordo	3.587.789,12	5.006.692,26	465.308,70
Decorrentes de pagamento espontâneo	124.139,96	384.772,80	44.870,36

VIII – RPV: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

1. ANÁLISE DE PROCESSOS

Mês de referência dos dados do e-Gestão: janeiro/2023

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 15*				
Processo	Qtd RPV	Lançado o pagamento no GPPEC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0001103-17.2019.5.11.0011	1	Não	Realizada consulta no SISBAJUD	-



0000326-71.2020.5.11.0019	3	Não	Término do prazo para pagamento em 03.03.2023	-
0000426-12.2022.5.11.0001	2	Sim		-
0000493-74.2022.5.11.0001	2	Sim		-
0000505-88.2022.5.11.0001	2	Sim		-
0000715-42.2022.5.11.0001	2	Sim		-
0000846-17.2022.5.11.0001	2	Sim		-
0001018-65.2018.5.11.0011	1	Não	Realizada consulta no SISBAJUD	-

*Conforme relatório e-Gestão de janeiro/2023

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 18*				
Processo	Qtd. RPV	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000014-85.2021.5.11.0011	2	Sim		-
0000172-77.2020.5.11.0011	2	Sim		-
0000475-28.2019.5.11.0011	2	Sim		-
0000645-63.2020.5.11.0011	2	Sim		-
0001065-30.2022.5.11.0001	2	Sim		-



0001113-86.2022.5.11.0001	2	Sim		-
0001139-84.2022.5.11.0001	2	Sim		-
0001229-92.2022.5.11.0001	2	Sim		-
0000017-45.2018.5.11.0011	1	Sim		-
0001738-66.2017.5.11.0011	1	Sim		-

*Conforme relatório e-Gestão de janeiro/2023

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 18*				
Processo	Qtd RPV	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
0000014-85.2021.5.11.001 1	2	Não	-	Prazo até 23.03.2023
0000172-77.2020.5.11.001 1	2	Não	Sim	Prazo até 28.03.2023
0000475-28.2019.5.11.001 1	2	Sim	-	-
0000645-63.2020.5.11.001 1	2	Não	Sim	Prazo até 23.03.2023
0001065-30.2022.5.11.000 1	2	Não	-	Prazo até 23.03.2023
0001113-86.2022.5.11.000 1	2	Não	-	Prazo até 23.03.2023
0001139-84.2022.5.11.000 1	2	Não	-	Prazo até 23.03.2023



0001229-92.2022.5.11.000 1	2	Não	-	Prazo até 30.03.2023
0000017-45.2018.5.11.001 1	1	Sim	Sim	-
0001738-66.2017.5.11.001 1	1	Sim	Sim	-

*Conforme relatório e-Gestão de janeiro/2023

RP com situação "Parcialmente Paga"			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Ponderações da Corregedoria
-	Não havia registro	-	-

*Consulta realizada no Sistema GPREC em 2/3/2023

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qty	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
000178-38.2018.5.11.0011	-	2/3/2023	AUTUADO em 06.03.2023

*Consulta realizada no Sistema GPREC em 2/3/2023

2. CORREIÇÃO DE 2022 - PRINCIPAIS IRREGULARIDADES

DESCRIÇÃO	A irregularidade foi corrigida? Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
-----------	--	---	--------------------------------



Demora na baixa do pagamento da RP no GPREC (em relação às Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios)	Sim	-	Vara adotou as providências para regularização.
Demora injustificada na autuação de pré-cadastro de RPV no GPREC (em relação às Requisições de Pequeno Valor Estaduais, Municipais e dos Correios)	Sim	-	Vara adotou as providências para regularização.

3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Do exame dos processos por amostragem e das **ponderações lançadas nas tabelas anteriores ao lado de cada processo analisado**, não foram encontradas irregularidades dignas de registro.

4. SANEAMENTO

Item prejudicado.

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro	-	2/3/2023	-

*Consulta realizada no Sistema GPREC em 2/3/2023



Aba "Em Diligência" do GPREC			
(Precatório ou RPV da União pendente com diligências)			
Processo	Solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)
Não havia registro	-	-	-

*Consulta realizada no Sistema GPREC em 2/3/2023

Abas "Aguardando Pagamento" e "Registrando Pagamento"			
(Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)			
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)
Não havia registro	-	-	-

*Consulta realizada no Sistema GPREC em 2/3/2023

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

3. SANEAMENTO

Item prejudicado.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS

(fonte: PJe)



A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **04 (QUATRO)** processos, estando 03 (TRÊS) pendentes, mas todos dentro do prazo legal para cumprimento, e, no processo de nº 0001244-36.2019.5.11.0011, o mandado já foi cumprindo, contudo, continua como pendente.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA

(fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de de novembro/2022 até 27/02/2023, foi registrada **1 (uma) manifestação** em relação à 11ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme abaixo demonstrado:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
24/01/2023	PROAD 19/2023	0000903-39.2021.5.11.0011	Morosidade Processual- Bacenjud/Renajud/Infojud	Arquivado - Solucionada de imediato

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

(fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 2551801), foram ajuizados **3 (três) Pedidos de Providências** contra a 11ª Vara do Trabalho de Manaus durante o ano de 2022 até 06/03/2023, conforme os dados a seguir listados:



Nº processo	Classe	Vara/Juiz/ servidor	Autuação	Arquivamento	Observações
0000124-60.202 2.2.00.0511	Pedido de providências	11ª VTM	30/11/2022	-	Pedido de providências para ciência do Ofício Circular SECG/CGJT nº 100/2022
0000106-39.202 2.2.00.0511	Pedido de providências	11ª VTM	27/9/2022	-	Pedido de providências para liberação de depósitos no Processo nº 3324600-58.2004.5.11.00 11
0000016-31.202 2.2.00.0511	Pedido de providências	11ª VTM	25/2/2022	1/7/2022	Pedido de providências para liberação de depósitos no Processo nº 1167800-31.2007.5.11.00 11 - indeferido.

XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 11ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias no processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No entanto, a 11ª VTM não informou as iniciativas da unidade em relação aos macrodesafios



“Garantia dos Direitos de Cidadania”, “Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional”, “Adoção de soluções alternativas de conflito” e “Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes”.

2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

(fonte: 11ª VTM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela Unidade Judiciária:

“1) Reposição de servidor em virtude de pedido de exoneração do servidor paulo da costa amaral filho;

2) Instalação de um aparelho de ar condicionado na secretaria da vara em substituição ao aparelho existente de marca hitachi, bastante antigo e que apresenta problemas, informando a vara que já foram feitos vários pedidos desde outubro-2022 ao setor de manutenção deste tribunal, tanto com chamado de manutenção, quanto diversos emails enviados ao chefe do setor que jamais foram respondidos.”

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Ord	Item da ata de correição 2022/Processo	Análise da equipe de correição	As determinações já foram cumpridas pela vara? Em caso negativo, justifique.	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
01	V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> Determinação; • O Juízo deverá remeter ao TRT	À época da correição, foi detectado que, dos processos relacionados em ata de correição, 67 recursos ordinários e 01 agravo de petição (0002333-87.2016.5.11.0015) ainda não tinham sido remetidos para o TRT, bem como que havia 145 recursos pendentes de remessa para o TRT (131 recursos ordinários, 08	Sim, todos os recursos foram revistos e alguns ainda não foram enviados por se encontrarem aguardando prazo para as partes contrarrazoarem.	Ainda há 79 (setenta e nove) processos pendentes de remessa para o 2º grau, bem como foi observado a mora na análise dos recursos ordinários recebidos.



	<p>todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.</p>	<p>agravos de petição e 06 recursos adesivos).</p>		
02	<p>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -></p> <p>3. SANEAMENTO: Determinações;</p> <p>a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;</p>	<p>À época da correição, verificou-se que ainda constavam alguns processos ativos com pendência de CPF/CNPJ das partes, conforme exemplos abaixo:</p> <p>0000891-59.2020.5.11.0011;</p> <p>0000638-37.2021.5.11.0011;</p> <p>0000638-37.2021.5.11.0011.</p>	<p>Sim.</p>	<p>Ainda há 3 (três) processos não arquivados na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”, conforme apontado no item “VI. Exame dos processos no sistema PJE”.</p>
03	<p>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -></p> <p>3. SANEAMENTO: Determinações;</p> <p>d) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:</p>	<p>Conforme detalhado abaixo, restam 18 determinações pendentes de cumprimento.</p>		
04	<p>0000503-86.2020.5.11.0002</p>	<p>Processar os agravos de petição interpostos.</p>	<p>Os agravos já foram processados em 03/11/2022 e enviados para o TRT11 desde 14/12/2022</p>	<p>Determinação cumprida.</p>



05	0000739-74.2021.5.11.0011	Processar o recurso ordinário interposto.	Recurso processado e enviado ao TRT11 desde 12/01/2023	Determinação cumprida.
06	0000754-09.2022.5.11.0011	Dar impulso processual para prosseguimento, apreciar certidão de id 1a4c3eb e processar o recurso ordinário interposto.	Processo se encontrava aguardando prazo das partes e foi enviado ao TRT11 em 01/03/2023.	Determinação cumprida.
07	0000067-32.2022.5.11.0011	Dar impulso processual para prosseguimento, dar vistas à parte executada sobre os cálculos apresentados pelo Exequente, de modo a viabilizar a finalização da fase de liquidação e o encaminhamento dos autos para a fase de execução.	Houve impugnação aos cálculos pela executada em 14/11/2022 e após proferida sentença os cálculos foram homologados e expedida certidão de crédito por conta de se tratar de massa falida. Processo arquivado provisoriamente.	Determinação cumprida. Processo no arquivo provisório desde 10/02/2023.
08	0000489-51.2015.5.11.0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, e, por fim, emitir certidão e arquivar.	Processo desarquivado e constatado que o valor remanescente se referia a saldo da reclamada que foi devidamente para processo pendente na Vara de Humaitá e posteriormente certificado e arquivado.	Determinação cumprida. Processo arquivado definitivamente em 08/02/2023.



09	0000374-93.2016.5.11 .0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Processo desarquivado em 30/11/2022. Os valores remanescentes pertencem as reclamadas e se encontram em procedimento de pesquisa e devolução.	Determinação parcialmente cumprida. Processo parado desde 10/02/2023. Cumprir as determinações contidas no despacho de Id f987bbe, conforme descrito no item "VI. Exame dos processos no sistema PJE"..
10	0001741-26.2014.5.11 .0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado e realizados os procedimentos de consulta. Expedido alvará para reclamada referente ao seu saldo. Aguardando confirmação de depósito para posterior registro e arquivo.	Determinação cumprida.
11	0002021-26.2016.5.11 .0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado e realizados os procedimentos de consulta. Expedido alvará para reclamada referente ao seu saldo. Aguardando confirmação de depósito para	Determinação cumprida.



			posterior registro e arquivo.	
12	0001456-38.2011.5.11.0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado. Aguardando indicação de dados bancários pela credora.	Determinação cumprida.
13	0001573-87.2015.5.11.0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado. Aguardando indicação de dados corretos pelo TRT1 para possibilitar remanejamento do valor.	Determinação cumprida.
14	0000496-67.2020.5.11.0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado e procedida transferência. Emitida certidão e retornado ao arquivo em 07/02/2023.	Determinação cumprida.



15	0000125-40.2019.5.11 .0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado e procedida transferência. Emitida certidão e retornado ao arquivo em 07/02/2023.	Determinação cumprida.
16	0000163-52.2019.5.11 .0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado. Aguardando 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro indicar a conta do juízo da falência para transferência.	Determinação cumprida.
17	0001254-80.2019.5.11 .0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado. Expedido mandado de intimação para o credor indicar dados bancários.	Determinação cumprida. Mandado expedido para a 2ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Manaus indicar a conta do juízo da falência para transferência.
18	0001377-25.2012.5.11 .0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado. Aguardando confirmação de transferência para posterior arquivo	Determinação cumprida.



19	0151300-33.2009.5.11.0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado e procedida devolução de saldo. Retornou ao arquivo em 16/01/2023.	Determinação cumprida.
20	0001598-37.2014.5.11.0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado. Aguardando 3ª Vara Cível da Comarca de Joinvile indicar a conta do juízo da falência para transferência.	Determinação cumprida.
21	0001216-44.2014.5.11.0011	Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.	Desarquivado e procedida devolução de saldo. Retornou ao arquivo em 08/03/2023.	Determinação cumprida.

XIII – RECOMENDAÇÕES 2022 E 2023

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no ano de 2022, **07 (SETE) RECOMENDAÇÕES** aos magistrados e servidores e, no ano de 2023, até a presente data, **01 (UMA) RECOMENDAÇÃO**, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências , considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.



Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo , no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial , como regra geral , especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.
Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de consignação em pagamento , quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 07/2022/SCR	27/10/2022	Recomenda aos magistrados de 1º grau o retorno ao trabalho presencial junto às unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.
Recomendação nº 08/2022/SCR	16/11/2022	Recomenda às Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região a tomada de medidas acerca de créditos considerados ínfimos, identificados pelo Projeto Garimpo e outras providências.
Recomendação nº 01/2023/SCR	13/03/2023	Recomenda aos magistrados de 1º grau que atentem para a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto processual.



XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

1. RECOMENDAÇÕES À 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE: **Recomendação descrita no item** + 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -> 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO: **Recomendação descrita no item**;
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Recomendações descritas nos itens I, II, VII, X, XIV, XXII e XXIII** + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: **Recomendação descrita no item I**;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1.1 FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.5. Processos pendentes de solução: **Recomendações** + 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendações** -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Recomendação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS -> **Recomendação** + 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.
- XIII – **RECOMENDAÇÕES** DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022 e 2023.

2. DETERMINAÇÕES À 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:



- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Determinação descrita nos item II;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações;**

3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** acerca das seguintes reivindicações apresentadas pela 11ª Vara do Trabalho de Manaus:

“1) Reposição de servidor em virtude de pedido de exoneração do servidor Paulo da Costa Amaral Filho;

2) Instalação de um aparelho de ar condicionado na secretaria da vara em substituição ao aparelho existente de marca hitachi, bastante antigo e que apresenta problemas, informando a vara que já foram feitos vários pedidos desde outubro-2022 ao setor de manutenção deste tribunal, tanto com chamado de manutenção, quanto diversos emails enviados ao chefe do setor que jamais foram respondidos.”

XV – AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular e ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, que, atualmente, respondem pela 11ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 17 dias do mês de março de 2023, às 13h50, a Correição Ordinária é encerrada. A ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, que se encontra no exercício da titularidade, **JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO**, pelo Diretor de Secretaria, **ELIZBERTO PINHEIRO MENDES**, e por mim, **RICARDO MARQUES DE LIMA**, Diretor da Secretaria da Corregedoria.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da



mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
JOÃO ALVES DE ALMEIDA NETO
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da titularidade

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
ELIZOBERTO PINHEIRO MENDES
Diretor de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)
RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretora da Corregedoria Regional

